



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJC - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO - SST/DINF/CGTI/DLOG/PF

RELATÓRIO TÉCNICO

REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

(LOTE 01)

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

1. A empresa GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA apresentou o total de 36 (trinta e seis) arquivos em formato digital para comprovação dos requisitos exigidos no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico 01/2017 realizado pela CGTI/DLOG/PF.

2. Primeiramente observou-se que os equipamentos apresentados pela empresa GLOBAL RED já foram objeto de análise desta equipe técnica na fase de julgamento do recurso apresentado pela licitante TELTEC SOLUTIONS LTDA. Na ocasião a equipe técnica considerou que o equipamento não atendia ao termo de referência em sua integralidade, conforme consta no pregão 01/2017. – Lote 01

3. Os documentos apresentados pela GLOBAL RED foram analisados e a equipe técnica concluiu que o equipamento apresentado pela GLOBAL RED não cumpre a exigência contida no item 6.3.1.1 conforme a análise que se segue:

3.1. Em relação à capacidade de auto-negociação, verifica-se que o equipamento não implementa de forma automática, half-duplex e full-duplex, sendo necessária atuação manual e que a forma automática só ocorre em relação a velocidade 10/100/1000.

3.2. O entendimento da equipe técnica é o de que a expressão “auto-negociáveis” presente no item 6.3.1.1 do anexo I do edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJC - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO - SST/DINF/CGTI/DLOG/PF

estabelece que as interfaces deverão ser providas com capacidade de auto negociação, tanto em relação à seleção da velocidade de transmissão de dados (10/100/1000 Mbps) quanto em relação à seleção do modo de controle do fluxo de transmissão (half-duplex ou full-duplex). O item 6.3.1.1 é complementado pelo item 6.3.6 do anexo I do edital, que estabelece que as interfaces relacionadas deverão ser compatíveis com os padrões IEEE 802.3 (10BaseT), IEEE 802.3u (100BaseTX) e IEEE 802.3ab (1000BaseT). Os padrões 802.3u e 802.3ab foram todos incorporados à especificação principal 802.3, conforme a última versão publicada pelo IEEE (2015), no qual esta análise está baseada.

- 3.3. Embora a especificação IEEE 802.3 não determine, para os modos 10BaseT e 100BaseTX, que a auto-negociação é obrigatória, ele estabelece que a auto-negociação para a seleção do controle de fluxo é “fortemente recomendada”, conforme disposto no item 14.2.1.8 da especificação IEEE 802.3. Isto significa que apenas a auto-negociação relativa à velocidade de transmissão não é suficiente para a aderência ao requisito do edital (portas auto-negociáveis) e conflita com as próprias recomendações do padrão exigido, característica que, ainda segundo a especificação IEEE 802.3, eleva o risco de materialização de degradação severa da performance na rede.
- 3.4. Ademais, a especificação IEEE 802.3 para o modo 1000BaseT estabelece no anexo 28D, item 5, que a auto-negociação para este modo é obrigatória. Isto significa que, para ser compatível com o padrão 1000BaseT, o equipamento deve ser capaz de selecionar automaticamente entre os modos 1000BaseT full-duplex e 1000BaseT half-duplex, funcionalidade que está ausente no equipamento ofertado.
4. Por todas as razões acima elencadas, conclui-se que o equipamento não atende tecnicamente os requisitos exigidos no termo de referência,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJC -POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO - SST/DINF/CGTI/DLOG/PF

5. Questões administrativas e legais deverão ser analisadas pela equipe responsável.

Leonardo Bruno F. Gregorim
Escrivão de Polícia Federal
Mat.: 15.633